



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.553, DE 10 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a áreas de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. inciso XII do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea "m" do "caput" do art. 5º c.c. o "caput" do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 100.774, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Parágrafo único. A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7577297.095 m e E 803060.249 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°23'10.28" e 1317.64; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7575985.777 m e E 803189.144 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:205°13'53.66" e 115.46; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7575881.333 m e E 803139.926 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:205°13'53.87" e 134.54; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7575759.629 m e E 803082.574 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:320°18'1.65" e 27.22; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7575780.576 m e E 803065.184 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:313°31'13.49" e 9.53; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7575787.136 m e E 803058.276 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:306°18'10.65" e 5.19; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7575790.208 m e E 803054.094 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:301°51'34.74" e 6.50; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7575793.639 m e E 803048.574 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:298°13'42.04" e 5.35; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7575796.167 m e E 803043.865 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:293°07'57.44" e 5.02; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7575798.139 m e E 803039.248 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:288°35'13.37" e 5.53; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7575799.902 m e E 803034.007 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:282°07'8.23" e 6.95; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7575801.362 m e E 803027.208 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:272°24'1.79" e 9.72; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7575801.769 m e E 803017.493 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:261°44'0.23" e 4.09; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7575801.181 m e E 803013.448 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:256°05'52.86" e 5.14; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7575799.946 m e E 803008.460 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

distância:252°00'45.13" e 13.90; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7575795.655 m e E 802995.242 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:255°32'29.24" e 8.27; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7575793.591 m e E 802987.238 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:263°35'52.02" e 5.95; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7575792.928 m e E 802981.330 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:276°20'31.00" e 3.63; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7575793.330 m e E 802977.717 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:308°53'15.73" e 1480.30; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7576722.656 m e E 801825.484 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:1°05'22.90" e 10.97; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7576733.624 m e E 801825.693 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:3°30'21.50" e 41.70; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7576775.248 m e E 801828.243 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:5°41'22.67" e 19.34; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7576794.496 m e E 801830.161 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:7°18'55.15" e 17.17; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7576811.522 m e E 801832.347 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:10°20'7.89" e 19.31; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7576830.518 m e E 801835.811 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:11°39'46.50" e 18.04; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7576848.182 m e E 801839.457 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:14°56'0.77" e 20.31; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7576867.810 m e E 801844.692 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:16°22'36.33" e 16.08; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7576883.240 m e E 801849.226 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:18°40'58.12" e 18.13; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7576900.418 m e E 801855.035 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:21°39'21.05" e 23.55; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7576922.308 m e E 801863.727 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:23°45'37.26" e 17.17; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7576938.025 m e E 801870.646 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:25°52'19.84" e 22.95; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7576958.670 m e E 801880.658 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:28°52'8.80" e 20.41; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7576976.548 m e E 801890.515 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:31°35'52.69" e 27.91; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7577000.320 m e E 801905.138 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:34°14'50.43" e 22.50; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7577018.920 m e E 801917.801 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:37°10'22.09" e 20.02; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7577034.871 m e E 801929.897 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:40°14'29.35" e 33.58; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7577060.503 m e E 801951.589 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:42°08'56.80" e 17.63; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7577073.577 m e E 801963.423 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:44°43'47.31" e 21.13; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7577088.589 m e E 801978.294 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:46°01'25.77" e 18.16; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7577101.196 m e E 801991.360 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:50°22'53.34" e 27.01; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7577118.422 m e E 802012.169 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:53°31'16.84" e 20.35; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7577130.524 m e E 802028.536 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:56°08'5.50" e 20.69; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7577142.056 m e E 802045.720 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:59°05'5.01" e 21.95; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7577153.334 m e E 802064.553 m; deste, segue com os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

seguintes azimute plano e distância:59°51'56.94" e 18.38; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7577162.563 m e E 802080.452 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:64°22'35.76" e 22.92; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7577172.477 m e E 802101.122 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:65°08'58.59" e 20.01; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7577180.886 m e E 802119.280 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:68°04'54.70" e 18.43; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7577187.765 m e E 802136.376 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°29'19.64" e 15.35; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7577193.144 m e E 802150.753 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:72°19'10.75" e 20.32; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7577199.314 m e E 802170.110 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:74°12'13.95" e 19.45; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7577204.610 m e E 802188.830 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:76°31'12.55" e 18.06; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7577208.819 m e E 802206.392 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:79°15'5.40" e 24.30; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7577213.352 m e E 802230.269 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:80°52'5.17" e 21.23; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7577216.721 m e E 802251.228 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:83°32'38.23" e 38.81; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7577221.085 m e E 802289.791 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°20'56.30" e 425.63; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7577262.996 m e E 802713.353 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°23'9.72" e 348.57; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7577297.095 m e E 803060.249 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, zona 22S."

Art. 2º A desapropriação inerente a este decreto se reveste de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 10 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Sálua Kairuz Manoel Poletto
SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

Alexandre Henrique Frigieri

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("DLOM").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 1 1, 0 5, 2 4 Ano XLIII Nº 1 1, 4 5 5